

## RESOLUÇÃO Nº. 51/2017 - CIB/CE

A Comissão Intergestores Bipartite - CIB/CE, no uso de suas atribuições legais e considerando a Portaria GM/MS Nº. Portaria Nº. 3.134, de 17 de dezembro de 2013, que dispõe sobre a transferência de recursos financeiros de investimento do Ministério da Saúde a Estados, Distrito Federal e Municípios, destinados à aquisição de equipamentos e materiais permanentes para a expansão e consolidação do Sistema Único de Saúde (SUS) e cria a Relação Nacional de Equipamentos e Materiais Permanentes financiáveis para o SUS (RENEM) e o Programa de Cooperação Técnica (PROCOT) no âmbito do Ministério da Saúde;

## **RESOLVE:**

Art. 1°. Homologar a Proposta de **Emenda Parlamentar N°. 20830001** (**André Figueiredo**), apresentada pelo município de **Baturité** (**CE**) referente à aquisição de Equipamentos e Material Permanente no valor total de R\$ 460.000,00 (quatrocentos e sessenta mil reais), com recursos financeiros do Fundo Nacional de Saúde - FNS, conforme quadro abaixo:

UNIDADE ASSISTIDA	Recursos/ FNS (R\$)	Nº DA PROPOSTA
PSF de Jucá do Zé Vilar (CNES 2333694)	23.260,00	
PSF de São Sebastião (CNES 2333724)	23.010,00	
PSF Candeia Boa Vista (CNES 5815193)	24.960,00	
PSF da Sede (CNES 2722976)	139.070,00	
PSF Putiu (CNES 3700763)	23.460,00	10241.072000/1170-01
PSF Sede II (CNES 3643891)	37.010,00	
Unidade de Saúde de Manga (CNES 2333708)	23.260,00	
Unidade de Saúde Beira Rio (CNES 2564173)	32.060,00	
Unidade de Saúde do Mondego (CNES 2564181)	133.910,00	
TOTAL GERAL	460.000,00	TOTAL GERAL

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 31 de março de 2017.

**HENRIQUE JORGE JAVI DE SOUSA** Presidente da CIB/CE

Secretário da Saúde

JOSETE MALHEIRO TAVARES

Vice - Presidente da CIB/CE Presidente do COSEMS